



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 241, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996 e Lei Complementar 078/2019,

**Considerando**, a concessão de 1/3 (um terço) das férias, compreendido entre os dias 21/06/2021 a 30/06/2021, relativo ao período aquisitivo 2019/2020,

**Considerando**, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

**Considerando**, o Requerimento Protocolado sob o n.º 0800/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

## R E S O L V E

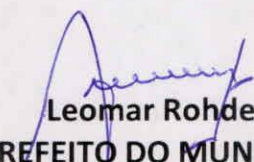
**Art. 1.º** Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo do dia 21 a 30 de junho de 2021, a servidora **Claudia Cristiane Kirsten**, matrícula funcional n.º 394-8/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2308  
de 17/06/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 